



COMUNICADO SNQTB

N.º 49/2026

ACT BCP: DGERT PROPÕE ATUALIZAÇÃO DE 3% PARA 2026

Na sequência da persistência do SNQTB na defesa de uma atualização salarial justa para os trabalhadores, reformados e pensionistas do Grupo BCP, a DGERT apresentou hoje, no âmbito do **processo de mediação requerido pelo SNQTB, uma proposta de atualização das tabelas salariais, pensões e cláusulas de expressão pecuniária de 3% para 2026**, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Recorde-se que o SNQTB não aceitou, em 2025, a atualização de 2,5% das tabelas salariais, pensões e cláusulas de expressão pecuniária acordada pelo BCP com outros sindicatos, tendo prosseguido a negociação e requerido a intervenção da DGERT.

Já no decurso da conciliação, e procurando encontrar uma solução que permitisse ultrapassar o impasse negocial, o SNQTB manifestou disponibilidade para aceitar, relativamente a 2025, os 2,5% já aplicados pelo Banco, desde que, para 2026, fosse acordada uma atualização de 3,1%.

Não tendo sido possível alcançar um acordo em sede de conciliação, o SNQTB decidiu não desistir e requereu a passagem à fase de mediação.

A persistência compensou! Na proposta de mediação agora apresentada, a DGERT propõe:

Para 2025: atualização das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária em 2,5%, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025;

Para 2026: atualização das tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária em 3%, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

A proposta da DGERT fica, assim, apenas 0,1 pontos percentuais abaixo dos 3,1% defendidos pelo SNQTB para 2026 e representa uma evolução significativa relativamente à proposta de atualização de 2% que o BCP apresentou obstinadamente.

Mais importante: a **fundamentação apresentada pela DGERT confirma aquilo que o SNQTB tem vindo reiteradamente a defender.**

A DGERT teve em consideração os resultados positivos do sector bancário, a evolução da inflação, o aumento do custo de vida e outros indicadores económicos, concluindo

www.instagram.com/sindicato_snqtb | www.facebook.com/snqtb | www.snqtb.pt





COMUNICADO SNQTB

expressamente que uma atualização de apenas 2% é insuficiente para fazer face ao aumento do custo de vida em 2026.

A DGERT assinala ainda que as projeções do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu apontam para uma inflação na ordem dos 3% e considera que uma atualização de 3%, tendo em conta os resultados do sector e a necessidade de os salários acompanharem o custo de vida, é uma solução razoável, sustentável e assente em dados concretos e objetivos.

É precisamente esta a posição que o SNQTB tem defendido desde sempre. E que corresponde à realidade.

Os bancários não podem continuar a perder poder de compra num sector que apresenta, com regularidade e consistência, resultados extremamente positivos. E não esquecemos que os reformados e pensionistas, que não beneficiam de prémios ou remunerações variáveis, dependem particularmente da atualização das tabelas para verem os seus rendimentos acompanharem o aumento do custo de vida.

O SNQTB considera, por isso, que a proposta da DGERT constitui uma base séria para ultrapassar o impasse negocial.

Cabe agora ao BCP demonstrar disponibilidade negocial e, definitivamente, aceitar uma atualização dos salários e pensões que seja digna e ajustada ao custo de vida e inflação.

Da parte do SNQTB continuaremos a defender os bancários e a justa atualização dos seus salários e pensões!

Lisboa, 2 de outubro de 2026.

SNQTB: Garantir hoje, Proteger amanhã.

A Direção

ANDRÉ CARDOSO
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

www.instagram.com/sindicato_snqtb | www.facebook.com/snqtb | www.snqtb.pt



SNQTB

GARANTIR HOJE, PROTEGER AMANHÃ

SNQTB Saúde SNQTB Seguros SNQTB Clínica

SNQTB Outros

SNQTB

SNQTB

USP

SNQTB



Sindicato da Banca do Ano

Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários vencedor do Prémio Cinco Estrelas, na categoria Sindicato dos bancários, pelo segundo ano consecutivo. Este prémio foi atribuído por Five Stars Consulting, referente ao ano de 2025. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.